



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 18 e 19 de abril de 2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, **Doutor Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Paula de Carvalho Santos Goiana** (assessora-Chefe de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à correição ordinária neste Órgão Judicial, saudando a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Soares Fernandes, A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, os servidores da vara, a equipe de servidores que compõem a Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Em seguida, assegurou que a visita do Corregedor-Regional é, em princípio, para cumprir o compromisso profissional de realização da Correição anual em todas as Varas do Sétimo Regional, sem se ater a eventuais equívocos e incorreções, porquanto busca com a atividade correicional estabelecer um acesso constante do Primeiro Grau de Jurisdição à Corregedoria, por meio do diálogo e reconhecimento das qualidades, sanando eventuais dúvidas que possam restabelecer o eficaz funcionamento da Unidade Judiciária.

Ato contínuo, lembrou que o time da Corregedoria ficará à disposição da equipe da Vara durante o período correicional para, juntamente com a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que está integrando a equipe de Correição, conversar acerca das novas ferramentas eletrônicas, como o Painel 7 – Metas e Planos Estratégicos, o Painel 7 – Halo, o Painel 7 – Hermes, o Painel 7 – iGest, mostrando como essas plataformas funcionam e tentando aperfeiçoá-las. Nesse passo, noticiou que já está praticamente concluído um novo painel que vai nos ajudar a acompanhar as ações pendentes de baixa, seja por Vara ou no Regional, inclusive no Segundo Grau de Jurisdição, cuja tramitação, tenha em um dos polos, detentores do direito constitucional à tramitação com prioridade ou prioridade especial, a fim de que seja realmente conferido o andamento célere a esses feitos, à luz do que a legislação assim determina. Adiante, o Senhor Corregedor-Regional manifestou seu sentimento de responsabilidade no sentido de dar uma resposta à sociedade, ao jurisdicionado, aquele que busca a tutela jurisdicional.

A par disso, sugeriu a união de todos, com a consciência de que servidores e estagiários são imprescindíveis para o funcionamento da Justiça do Trabalho.

Por derradeiro, reafirmou que a postura colaborativa e cooperativa será o lema da Corregedoria-Regional para com as unidades judiciárias de Primeiro Grau de Jurisdição, e declarou aberta a Correição Ordinária na 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, colocou-se à disposição dos jurisdicionados, durante todo o período correicional e, especialmente, no horário determinado em edital, das 9h30 às 11h, do dia 19 de abril de 2023, ressaltando que os serviços seguiriam com tranquilidade, sem modificação das rotinas habituais da Vara.

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, apresentou suas saudações de boas-vindas à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, assegurando que recebe a Corregedoria com grande prazer, e colocou a equipe da Vara à disposição da Corregedoria, na certeza de que Magistrados, servidores e estagiários estão prontos a informar, esclarecer e apresentar boas práticas, pois todos querem melhorar, todos estão imbuídos do propósito, do intuito de prestar a jurisdição com excelência. Em seguida, colocou a equipe da Vara à inteira disposição da Corre-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

gedoria, assegurando que os trabalhos da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza são realizados para obter resultados, sempre da forma mais aberta, livre e honesta possível. Por fim, a Magistrada manifestou seu especial reconhecimento, sua profunda gratidão à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Soares Fernandes, afirmando se tratar de uma trabalhadora de altíssimo nível e que, durante suas ausências, administra a Vara com inigualável maestria.

A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, compartilhou com os presentes ao encerramento da Correição a contínua troca de experiências que costuma ter com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, com a Excelentíssima senhora juíza do trabalho substituta vinculada, Doutora Rafaela Soares Fernandes e com a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, o que vem se dando de uma maneira bastante incomum, bilateralmente humilde e com muita proatividade em relação a questões de desempenho da Unidade. Portanto, a Secretária de Gestão Estratégica afirma que é uma grande satisfação visualizar os bons resultados gerados com essa interação.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 8432, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	02 de abril de 1993
Data da última correição realizada	14 a 16 de março de 2022

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: DOUTORA CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO
Período de atuação: 21 de junho de 2021. Ato nº 83, de 18 de junho de 2021.

2.2. JUÍZA SUBSTITUTA VINCULADA: DOUTORA RAFAELA SOARES FERNANDES
Período de atuação: 08 de janeiro de 2018. Portaria nº 566, de 18 de dezembro de 2017.

Obs.: Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 13 SERVIDORES:

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
CARMECILDA MARIA MOURA DE ANDRADE	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETORA	21/06/2021
ELISÂNGELA RABELO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	28/01/2013
MARCUS ANTÔNIO RODRIGUES GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2012
FRANCISCO DENES BEZERRA LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	19/12/2013
CLÁUDIA CALAND NORONHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

ALBERTO LUIZ DE FRANÇA AGUIAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	13/04/2005
BERNARDO JOSÉ PINTO DE M. E S. FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	
SÔNIA CASCIANO DE QUEIROZ PAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	18/11/2019
DANIEL JOSÉ CUNHA VIANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/2021
RICARTE ANTUNES BARROSO FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2013
ANA CRISTINA PAIVA GUERRA RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	14/03/2019
MARIA HELENA BARRETO RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	02/05/2017
LEONARDO RODRIGUES TEÓFILO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	21/06/2021

OBS.: A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
THAIS MARIA DOS SANTOS CORREA	15/07/22
ADRIANA DE OLIVEIRA	15/03/23

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 11ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANDRE BRAGA BARRETO	72	8	6	1
CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIOGENES RIBEIRO	643	503	151	280
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	21	6	6	4
FILIFE BERNARDO DA SILVA	9	5	1	1
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	21	13	7	4
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE		3		3
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	54			327
RAFAELA SOARES FERNANDES	796	617	187	4
RONALDO SOLANO FEITOSA	121	21	28	
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.				79
Total	1.738	1.176	386	703

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Atuação dos Magistrados na 11ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANDRE BRAGA BARRETO	62,5
CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIOGENES RIBEIRO	44,94
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	96,2
FILIFE BERNARDO DA SILVA	3,67
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	24,4
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	52
RAFAELA SOARES FERNANDES	30,27
Prazo médio para julgamento na unidade	37,42

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 11ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO	42	00	42
RAFAELA SOARES FERNANDES	33	00	33
Total de sentenças pendentes na Vara	75	00	75

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO	51	43
RAFAELA SOARES FERNANDES	30	22
Total de sentenças pendentes na Vara	81	65

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 11ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO	00	00	00
RAFAELA SOARES FERNANDES	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO	19	17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

RAFAELA SOARES FERNANDES	05	04
Total de incidentes pendentes	24	21

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juíza Titular	No prazo	Prazo vencido	Total
CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO	02	00	02
RAFAELA SOARES FERNANDES	04	00	04
Total de incidentes pendentes na Vara	06	00	06

Fontes: Relatório SICONDD Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO	04	07
RAFAELA SOARES FERNANDES	07	01
Total de Embargos pendentes	11	08

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
11ª VT de Fortaleza	1.176	703	386	37,42

Fontes: Relatório SICONDD Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
11ª VT de Fortaleza	45,83	64,66

Fonte: Relatório SICONDD Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023.

OBS.: Para a apuração do item, o SICONDD retornou na pesquisa um quantitativo de 1.065 ações.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no período de janeiro a abril de 2023).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
11ª VT de Fortaleza	39,60	45,37

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
11ª VT de Fortaleza	32,26	133,93

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
11ª VT de Fortaleza	109,78	252,38

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 11ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
04	10

Descreva como estão ocorrendo as audiências após a pandemia (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia). O Juízo está seguindo o rito do art. 335 do CPC?

R - Nesta unidade, todas as audiências são unas, independentemente do rito. Rotineiramente, são designadas por dia 10 audiências por dia, sendo: 6 de rito sumaríssimo; 3 de rito ordinário e 1 de instrução. Todas as audiências são presenciais. O juízo não segue o rito do art. 335 do CPC.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	2023 (até 09/04/2023)
11ª VT de Fortaleza	980	1095	308

Fontes: Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 09/04/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 11ª VT de Fortaleza		
Ações pendentes de finalização		
	Acervo em	Acervo em
		Acervo em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	31/12/2021	31/12/2022	31/03/2023
Conhecimento	1.580	1.102	942
Liquidação	466	166	267
Execução	2.613	2.103	1.935
Cartas Precatórias pendentes de devolução	26	19	12
TOTAL	4.685	3.390	3.156

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado 2023: De 01/01/2023 até 28/02/2023.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 11ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	176,42
Liquidação (do início ao encerramento)	123,20
Execução (do início à extinção)	2.122,16
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.792,43

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/04/2022 a 31/03/2023.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 12/04/2023

8.1. Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Acordo vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	553	17/09/2013	0000231-23.2013.5.07.0011
3. Aguardando audiência	53	13/03/2023	0001141-35.2022.5.07.0011
4. Aguardando cumprimento de acordo	02	12/04/2023	0000247-25.2023.5.07.0011
5. Aguardando final do sobrestamento	08	03/02/2023	0000534-27.2019.5.07.0011
6. Aguardando prazo	158	23/02/2023	0000367-05.2022.5.07.0011
7. Análise	01	12/04/2023	0001044-35.2022.5.07.0011
8. Assinar despacho/decisão	02	02/03/2023	0000082-75.2023.5.07.0011
9. Assinar sentença	-	-	-
10. Concluso ao Magistrado	08	31/03/2023	0000779-67.2021.5.07.0011
11. Cumprimento de Providências	44	07/03/2023	0000749-95.2022.5.07.0011
12. Elaborar despacho/decisão	27	23/03/2023	0000017-80.2023.5.07.0011
13. Elaborar sentença	101	08/12/2022	0001691-40.2016.5.07.0011
14. Escolher tipo de arquivamento	01	11/04/2023	0000200-51.2023.5.07.0011
15. Prazos Vencidos	-	-	-
16. Preparar expedientes e comunicações	12	28/03/2023	0000688-50.2016.5.07.0011
17. Recebimento e remessa	06	06/04/2023	0000379-19.2022.5.07.0011
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	05	11/04/2023	0000330-41.2023.5.07.0011

OBSERVAÇÕES

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação:

Tarefa	Quanti-	Data do	Ação
--------	---------	---------	------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	<i>dade</i>	<i>mais anti- go</i>	
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	03	02/02/2023	0205000-32.2009.5.07.0011
2. Aguardando cumprimento de acordo	114	03/03/2023	0000373-46.2021.5.07.0011
3. Aguardando final do sobrestamento	09	08/02/2022	0001914-56.2017.5.07.0011
4. Aguardando prazo	40	15/02/2023	0000630-37.2022.5.07.0011
5. Análise	01	12/04/2023	0001037-82.2018.5.07.0011
6. Assinar despacho/decisão	-	-	-
7. Concluso ao Magistrado	01	11/04/2023	0000936-40.2021.5.07.0011
8. Cumprimento de Providências	35	27/02/2023	0000461-94.2015.5.07.0011
9. Elaborar decisão	02	30/03/2023	0000218-53.2015.5.07.0011
10. Elaborar despacho	31	29/03/2023	0000477-04.2022.5.07.0011
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	03	11/04/2023	0000274-81.2018.5.07.0011
13. Preparar expedientes e comunicações	08	28/03/2023	0000261-04.2021.5.07.0003
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	185	11/02/2019	0000744-88.2013.5.07.0011
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	33	05/09/2022	0001256-37.2014.5.07.0011
4. Aguardando final do sobrestamento	08	10/09/2018	0073000-15.2002.5.07.0011
5. Aguardando prazo	311	24/01/2023	0001345-26.2015.5.07.0011
6. Análise	13	11/04/2023	0001142-59.2018.5.07.0011
7. Assinar despacho/decisão	-	-	-
8. Concluso ao Magistrado	16	29/03/2023	0194600-95.2005.5.07.0011
9. Cumprimento de Providências	244	27/02/2023	0000815-46.2020.5.07.0011
10. Elaborar decisão	17	23/03/2023	0000345-62.2022.5.07.0005
11. Elaborar despacho	244	15/02/2023	0000160-55.2012.5.07.0011
12. Elaborar sentença	01	27/03/2023	0166900-81.2004.5.07.0011
13. Escolher tipo de arquivamento	01	11/04/2023	0000660-09.2021.5.07.0011
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	13	11/04/2023	0000458-37.2018.5.07.0011
16. Preparar expedientes e comunicações	55	17/03/2023	0059000-34.2007.5.07.0011
17. Recebimento e remessa	09	04/04/2023	0000692-77.2022.5.07.0011
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Comunicação e Expedientes”:

Foram constatadas 102 (cento e duas) ações, sendo a mais antiga de 17/3/2023. Dentre elas, 6 (seis) de Mar/2023 e 96 (noventa e seis) de Abr/2023;

B) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:

Foram constatadas 354 (trezentas e cinquenta e quatro) ações, sendo a mais antiga datada de 27/2/2023. Em relação a elas, por amostragem, segue a consideração:

- ConPag 0000461-94.2015.5.07.0011, a ação está apta para movimentação;

RECOMENDAÇÕES:

1. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

2. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

DETERMINAÇÕES:

1. Movimentar, de imediato, as ações que se encontram na tarefa “Comunicação e Expedientes” há mais de 30 (trinta) dias, passando a observar a recomendação disposta no item 1, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

2. Movimentar, de imediato, as ações que se encontram na tarefa “Cumprimento de Providências” há mais de 30 (trinta) dias, como, por exemplo, a ação ConPag 0000461-94.2015.5.07.0011, passando a observar a recomendação disposta no item 2, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade de Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	27	0	6	0
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	163	164	23	122
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	528	831	13	11
4. Aguardando Resposta de Ofício	51	3	22	60
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	11	19	125	31
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	24	23	10	11
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	299	560	15	23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	787	1.082	404	638
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	11	19	569	743
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (e-Gestão)	945	1.476	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	1.190	889	2.715	2.516
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	1.151	878	2.078	1.829
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	39	34	2.024	1.364
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	523	481	993	1.410
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	502	416	118	339
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	29	46	20	25
17. Painel Global/Acordos vencidos	14	5	2	2
18. Painel Global/BNDT	4	8	13	22
19. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
20. Painel Global/Cálculos	-	4	-	16
21. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
22. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	1	0	19
23. Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
24. Painel Global/RENAJUD	0	0	0	0
25. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Painel Global/SISBAJUD	10	30	14	24
27. Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
28. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	*58	3	7	22

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023.

* Quantidade de alvarás pendentes = 58 (o elevado número de alvarás pendentes de expedição deve-se ao fato de estarmos fazendo o GARIMPO)

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 tribunais do país aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
11ª VT de Fortaleza	950	762	79,79%
Total da 1º Grau	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
11ª VT de Fortaleza	927	1.200	128,62%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente (até 31/12/2022)

2022			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
11ª VT de Fortaleza	1.044	1.464	140,10%
Total 1º Grau	40.845	45.194	110,69%
Total da 7ª Região	58.811	57.591	97,85%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
11ª VT de Fortaleza	102,91%
Total da 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus

Unidade Judiciária	Resultado
11ª VT de Fortaleza	99,07%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
11ª VT de Fortaleza	109,80%
Total 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

2020						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	Resultado Meta 3
11ª VT de Fortaleza	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	689	312	45,28%	79,33%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira 45%)
Total do 1º Grau	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.150	11.115	40,94%	71,72%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

2021						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da Meta 3
11ª VT de Fortaleza	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.056	501	47,44%	100,76%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34.209	14.874	43,47%	92,33%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado do iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
--------------------	-----------	----------------------	---------------------	-----------------------------	--------------------------------------	------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

					(44,6%)	
11ª VT de Fortaleza	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.304	410	31,44%	70,49%	Meta não cumprida
Total do 1º Grau	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	40.060	16.440	41,03%	91,99%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
11ª VT de Fortaleza	66,29%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

2021	
Unidade Judiciária	Resultado
11ª VT de Fortaleza	100,71%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

65%. (Até 31/12/2022)

2022	
Unidade Judiciária	Resultado
11ª VT de Fortaleza	105,28%
Total 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

Metas Nacionais do CNJ/2023

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.

Metas Nacionais

- Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000



Tempo médio de duração da ação na 11ª VT de Fortaleza (até 31/12/2022):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2023):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R- Procedimentos estabelecidos na CLT (arts. 893 a 902, 789 a 790-B), CPC (arts. 994 a 1008), Instrução Normativa TST 39/2016, Lei nº 11.419/2006 (arts. 4º e 5º), ATO SEGJUD.GP Nº 175/2021, IN 3/1993, Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT 1/2020 e Súmulas e OJs do TST.

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R - Sim. O Recurso Ordinário é aquele que mais possui minúcias para recebimento e remessa. Tempestividade e depósito recursal (obrigatório ou dispensado/isento) são basilares. Início e término do prazo recursal para cada das partes, especialmente, quando entre os litigantes está a Fazenda Pública, que possui prazo diferenciado; assim como, quando há oposição de Embargos de Declaração; Quando o depósito recursal é realizado por meio de apólice, esclarecendo acerca do valor a maior (30%) do que o depósito regular (conforme tabela do TST - Ato SegJud.GP 175/2021/ ou considerando o montante da condenação); Quando o RO interposto fundamento no § 9º do art. 899, da CLT, o depósito recursal é feito pela metade, esclarecendo-se essa condição, para fins de que o recurso não seja considerado deserto; Quando não forem concedidos os benefícios da justiça gratuita à reclamada, e esta interpõe RO sem preparo, requerendo ao E. TRT7 a concessão dos benefícios mencionados, para fins de recebimento do recurso. Neste caso, o RO é recebido no Juízo *a quo*, para fins de remessa, com base na Orientação Jurisprudencial 269 da Subseção de Dissídios Individuais (SBDI-1), ITEM II e §7º do art. 99, do CPC; Destaque quando o RO é interposto pela parte que é isenta de recolhimento do depósito recursal (beneficiários da justiça gratuita, entidades filantrópicas, empresas em recuperação judicial - §10, art. 899,CLT; e massa falida - Súmula nº 86 do TST).

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R. Não, salvo se houver requerimento da parte reclamante, ou mesmo manifestação da reclamada, indicando o depósito recursal como parte do pagamento e dedução deste, nos cálculos liquidatórios.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R - Os autos ficam sobrestados no arquivo provisório aguardando iniciativa da parte exequente. Somente renovamos medidas a pedido da parte.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R – As ferramentas mencionadas, além de outras, são sempre usadas em todos as ações na fase de execução

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R- Não

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R- Sim

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas na pauta de conciliação semanal?

R - Não

Em caso negativo, qual a periodicidade?

R- Somente quando a parte solicita.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R - Sim, está sendo realizado o registro dos valores em obrigações de pagar, a expedição de RPV está sendo realizada no "preparar comunicações e expedientes" e intimando o ente público para pagamento. Entretanto, com o advento do sistema GPREC, a partir do mês de março, estamos iniciando a expedição das RPVs com o auxílio desse sistema.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R- Fazemos um "mix" de procedimentos: Como padrão, usamos o GIGs. Também utilizamos a distribuição automática de tarefas do Pje bem como usamos planilhas auxiliares do google drive compartilhadas com os servidores.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF.

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R – Sim. Exemplos: 0000027-32.2020.5.07.0011 e 0000733-15.2020.5.07.0011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R – Sim. Exemplos: 0000733-15.2020.5.07.0011, 0000317-13.2021.5.07.0011 e 0000139-64.2021.5.07.0011

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R – Todo o acompanhamento do trabalho dos assistentes de juiz é feito pela própria magistrada à qual o mesmo auxilia, inclusive no que se refere à quantidade de sentenças minutas e a respectiva cobrança de resultados.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R - Sim

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R - As sentenças são liquidadas pelo calculista da Vara; as mais complexas são enviadas para um perito. Quando a parte apresenta os cálculos espontaneamente, notificamos a parte contrária para se manifestar

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

R - Sim

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R - Sim

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R – Pje-Calc

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R - Após o trânsito em julgado, a parte Reclamante é intimada a comparecer às dependências da parte reclamada, portando sua CTPS, para que sejam procedidas às devidas anotações; devendo a Reclamada comprovar nos autos o cumprimento da obrigação. No caso de revelia ou recusa da parte Reclamada em anotar a CTPS, notificamos a parte interessada para comparecer à secretaria da Vara, oportunidade em que fazemos as anotações.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R – Sim. 8 CTPSs

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?

R – Não

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?

Citar exemplos de ações em que adotadas essas providências.

R – 05 (cinco) dias contados do respectivo vencimento. Exemplos: 0000130-34.2023.5.07.0011, 0001764-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.2016.5.07.0011, 0000769-86.2022.5.07.0011. 0000725-67.2022.5.07.0011 e 0000994-09.2022.5.07.0011

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica?

R- Na fase de execução, após a tentativa frustrada de bloqueio eletrônico (sisbajud) em contas da empresa ré, instauramos logo o IDPJ (sempre a requerimento da parte credora). Com base no poder geral de cautela (art.297 CPC), determinamos a utilização dos convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB. A execução fica suspensa enquanto pendente a resolução do incidente. CITAMOS os possíveis sócios para, ‘no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem suas manifestações acerca do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, acompanhadas de provas que pretendem produzir’. Decidimos o IDJ e, somente após a decisão, convertemos em penhora eventuais valores bloqueados, bem como penhoramos outros bens localizados, se necessário. A partir de então a execução retoma o fluxo regular, oportunizando prazo para os incidentes.

Enumerar ações exemplificativas:

0000469-95.2020.5.07.0011. 0000913-65.2019.5.07.0011, 0001902-42.2017.5.07.0011

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R- Após a fase de liquidação, notificamos a parte reclamante para, com base no art. 878 da CLT, requerer o início da execução em face da reclamada, com a citação da mesma, devendo indicar as medidas executórias à disposição deste Juízo para prosseguimento do feito, a exemplo dos sistemas Bacenjud, Renajud, Serasajud, CNIB e outros, assim como a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, dentre outras medidas que entender necessárias à efetividade da execução, sob pena de arquivamento provisório do feito, com início da contagem do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 11-A, da CLT.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R – O juízo determina a realização da perícia em audiência, concede prazo para quesitos e indicação de assistentes técnicos e retira o feito de pauta. Realizada a perícia, as partes são intimadas para se manifestar sobre o laudo pericial. Após, o feito é incluído em pauta para instrução completa do feito.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R – Sim. O CEJUSC tem sido um grande parceiro na homologação de nossos acordos

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

	POSIÇÃO
--	---------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

01 - IGest – Jan a Dez 2022	301º
02 - IGest – Out 2021 a Set 2022	371º
03 - IGest – Jul 2021 a Jun 2022	754º
04 - IGest – Abril 2021 a Mar 2022	856º
05 - IGest – Jan 2021 a Dez 2021	1.238º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/12/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/03/2023)
Decorrentes de execução	4.272.161,12	2.984.001,79	1.123.302,17
Decorrentes de acordo	6.537.080,67	9.505.611,98	2.145.348,26
Decorrentes de pagamento espontâneo	10.746.139,24	6.716.069,11	1.043.479,22
TOTAL	21.555.381,03	19.205.682,88	4.312.129,65

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/03/2023)
Custas processuais e Emolumentos	211.383,44	417.647,61	116.822,60
Contribuição Previdenciária	2.612.331,21	1.925.836,31	323.224,86
Imposto de Renda	347.367,14	106.175,24	41.035,85
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.171.081,79	2.449.659,16	481.083,31

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Às 9h15 do dia 19 de abril do corrente ano compareceu à presença do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Regional o Dr. Osmar Lucena Neto, OAB/CE nº 25109, advogado que assiste à parte reclamante na Ação nº 0000839-40.2021.5.07.0011, solicitando informações acerca do mencionado feito, tendo sido verificado que ele se encontrava em tramitação no 2º Grau de Jurisdição, em grau de recurso (Agravo de Petição), aguardando a conclusão ao Relator.

O causídico também solicitou esclarecimentos sobre o andamento da ação nº 0000878-37.2021.5.07.0011, na qual figura como advogado que assiste aos reclamados, tendo sido constatada a regularidade do trâmite processual.

Às 9h42 do mesmo dia compareceu à presença do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Regional o Dr. Júlio Carlos Sampaio Neto, OAB/CE nº 17866, advogado que assiste à parte reclamante na Ação nº 0001797-36.2015.5.07.0011, para registrar os seus elogios ao pronto atendimento pelo Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, no tocante a decisão de expedição de precatórios dos valores incontroversos aos beneficiários no feito, bem assim a todos os demais procedimentos e atos processuais para a concretização da decisão em tempo hábil, especialmente à Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Dra. Rafaela Soares Fernandes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na “Triagem Inicial”, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindas do segundo grau de jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, Análise e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas as ações conclusas ao Magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformida-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

de com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, , parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Até que a situação dos prazos se normalize, manter, de forma ordinária, a realização de audiências ao longo de toda a semana, medida tendente a reduzir os prazos médios do trâmite processual, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de ações. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.2.10. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido;

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 11ª Vara do Trabalho, entre os dias 18 e 19 de abril de 2023, a Senhora Diretora de Secretaria noticiou diligência adotada na Vara, por ela reputada como “Boa Prática”, razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora, como segue abaixo:

- Utilização, na realização das tarefas, das extensões Mais PJe e AV-JT.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Soares Fernandes, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, os servidores da vara, a equipe de servidores que compõem a Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado. Em seguida, parabenizou a todos e asseverou ser uma grande satisfação chegar a uma Unidade e a encontrar da forma como é conduzida pela equipe da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, o que é sinal de que servidores e estagiários trabalham com responsabilidade, gostam do que fazem e buscam a solução daquilo que, às vezes, apresenta-se mais difícil.

Portanto, o Senhor Corregedor-Regional sinaliza grande alegria com a finalização da Correição Ordinária em uma Vara tão bem administrada e gerida, tanto pelas Magistradas quanto pela Diretora de Secretaria e pelos servidores, o que enaltece outrossim o trabalho da Corregedoria, que almeja para o Egrégio Regional da Sétima Região a qualidade da prestação jurisdicional identificada na Unidade, com consciência e dedicação, buscando sempre a perfeição, traçando objetivos e possibilitando a realização, ainda que árdua a tarefa.

Nesse sentido, o Senhor Corregedor-Regional lembrou que, até pouco tempo, a 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza estava em uma situação desagradável em termos de posicionamento no ranking do iGest e, em um espaço de tempo muito curto, a mesma equipe mudou completamente a atuação da Vara, o que só enaltece o trabalho da equipe e demonstra a responsabilidade que cada um tem no desenvolvimento de suas atribuições. Adiante, o Senhor Corregedor-Regional afirmou que está tentando estreitar cada vez mais a relação entre a Corregedoria e o Primeiro Grau de Jurisdição, cujos canais permanecem abertos mesmo após a conclusão dos trabalhos correicionais, inclusive o canal digital (*whatsapp*) recentemente criado. Noutro giro, lembrou que a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, está integrando a equipe de Correição para conversar acerca das novas ferramentas eletrônicas, como o Painel 7 – Metas e Planos Estratégicos, o Painel 7 – Halo, o Painel 7 – Hermes, o Painel 7 – iGest, mostrar como essas plataformas funcionam e tentar aperfeiçoá-las, noticiando, outrossim, que já está praticamente terminada uma nova planilha que vai ajudar no acompanhamento das ações pendentes de baixa, com tramitação preferencial e preferencial das preferenciais em um dos polos, que, por lei, tem um trâmite preferencial, seja por vara ou no Regional, inclusive nos Gabinetes dos Desembargadores, para que seja realmente conferido o andamento preferencial que as pessoas idosas merecem. Na sequência, em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor-Regional parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Soares Fernandes, pela dedicação das Magistradas para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a socie-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

dade e merece os elogios da Corregedoria-Regional. Por derradeiro, concitou estagiários, servidores e Magistrados a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com o Primeiro Grau de Jurisdição, para que possamos, de forma conjunta, contribuir para uma jurisdição realmente diligente e de qualidade.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, parabenizou toda a equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho e demonstrou toda sua satisfação com as palavras elogiosas do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, que veio coroar o trabalho desenvolvido pela equipe da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, reflexo da dedicação de todos, que se materializou no significativo avanço no ranqueamento do iGest, tendo a Vara, com a mesma equipe, saltado da 30ª para a 8ª posição, evolução cujo mérito a Magistrada credita a toda a equipe e faz um agradecimento todo especial à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Soares Fernandes e à Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, que possibilitaram a entrega desses resultados, já que, durante os seus afastamentos legais, conseguiram tocar os trabalhos da Vara de uma maneira extraordinariamente competente, sem vaidades, prestando a jurisdição com rapidez e eficácia, não só julgando as ações, mas, principalmente, entregando o crédito ao respectivo beneficiário.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Soares Fernandes, agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela visita. Agradeceu, ainda, à equipe da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, pois realmente o empenho dos servidores e estagiários é refletido no resultado constatado pela Corregedoria-Regional.

Acerca dos elogios proferidos pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, eles são muito bem recebidos pela Magistrada Vinculada, mas os credita a toda a equipe, comandada pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, cujo olhar foi decisivo para o resultado maravilhoso do trabalho realizado e reconhecido pela Corregedoria-Regional, o que é muito prazeroso.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, cumprimentou a todos e elogiou o espírito de equipe reinante na 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, um time excelente que, dentro das limitações, contribui com o máximo possível. Em seguida, agradeceu imensamente à Corregedoria-Regional, na pessoa do Senhor Secretário da Corregedoria-Regional, Paulo Rogério da Cunha Moura, pelo prestígio, pela atenção, pela disponibilidade do Senhor Secretário da Corregedoria-Regional na busca de solução às súplicas do Primeiro Grau de Jurisdição.

O servidor Marcus Antônio Rodrigues Gomes, Assistente de Secretaria, afirmou que pode sempre contar com a equipe da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza e dispor da Senhora Diretora de Secretaria e das Magistradas, com as quais trabalha mais diretamente, o que é uma grande satisfação e muito prazeroso.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional registrou sua imensa satisfação pela visita dos dois representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, que compareceram ao encerramento dos trabalhos correicionais para elogiar o trabalho das Magistradas, da Secretaria e dos Servidores da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza e parabenizou novamente a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Soares Fernandes, reputando tratarem-se de Magistradas vocacionadas e compromissadas com o trabalho e que demonstram empenho no exercício dessa função tão importante para a nossa sociedade. O Senhor Corregedor-Regional cumprimentou igualmente a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, Diretora de Secretaria, na pessoa de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho, esforço e dedicação de todos os servidores e estagiários. Nesse passo, agradeceu a todos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 11 horas e 52 minutos do dia 19 de abril de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 19 de abril de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria-Regional